

CÓDIGO DE
Ética e Conduta

Código de Ética e Conduta da Allemand Consultoria e Advocacia Empresarial

Sumário

1. Declaração da Diretoria	2
2. Apresentação	3
3. Visão, Missão e Valores	4
3.1 Visão	4
3.2 Missão	4
3.3 Valores	4
4. Princípios	4
4.1 Ética e Integridade	5
4.2 Inovação e Excelência	5
4.3 Respeito, Tolerância e Pluralidade	5
5. Condutas e Práticas Internas	5
6. Sigilo	7
7. Conflitos de Interesse	8
8. Doações e Patrocínios	8
9. Relações com o Poder Público, Combate à Corrupção e Suborno	9
10. Relação com os Clientes	10
11. Relação com Fornecedores	10
12. Relação com a Comunidade e o Meio Ambiente	10
13. Comitê de Governança, Risco, Compliance e LGPD	11
14. Documentos Integrantes do Programa de Governança e Integridade	11
15. Canais de Denúncia	12
16. Monitoramento, Vigência e Revisões Periódicas	13

1. Declaração da Diretoria

Nas últimas décadas o mundo tem sido testemunha de surpreendentes e aceleradas mudanças ocorridas no mercado e não sendo muitodiferente quanto aos operadores do Direito. Neste sentido, os escritórios de advocacia precisam pensar diferente, sobretudo com foco no cliente. O mercado, as empresas e as pessoas como um todo, exigem uma nova postura. Demandam, cada vez mais, uma cultura de valores, princípios e com práticas que garantam uma prestação de serviço de qualidade e com resultados efetivos para o cliente. Diante dos desafios da sociedade, sobretudo no tempo e espaço hodiernos, há uma palavra que nos leva a desafios mais arrojados para manter em destaque o cliente: a CONFIANÇA.

O mundo hoje requer um comportamento aderente às normas, que transcendem o simples cumprimento da legislação vigente. Uma prática cotidiana e uma cultura que estejam absolutamente comprometidas com a integridade, a ética, a sustentabilidade, o respeito ao outro e à sociedade.

Por tais motivos é que desde a fundação do nosso escritório constituímos uma equipe multidisciplinar de excelência, cujo objetivo é ser a melhor opção integrada na gestão e mitigação de riscos. Assim, com corpo e alma focados na cultura de integridade, procuramos adotar as melhores práticas do mercado e um padrão de serviço de alta performance a fim de desenvolver soluções de excelência para o cliente.

O processo de construção deste Código de Ética e Conduta espelha muito o que acreditamos e vivenciamos na nossa vida pessoal e profissional ao longo de nossa caminhada. Um trabalho em conjunto, desenvolvido por profissionais e com foco no cliente e no impacto de nossa atividade na sociedade.

Neste sentido é que manifestamos aqui, sem qualquer sombra de dúvidas, o nosso compromisso de pautar todas as nossas ações, tendo como base nosso Programa de Governança e Integridade e, em especial, o presente Código de Ética e Conduta.

Temos certeza de que, dentro de nossas possibilidades, realizaremos os melhores esforços para a promoção de uma cultura ética, íntegra, sustentável com impacto na vida das pessoas, sempre com foco na satisfação dos interesses de nossos clientes.

Um abraço fraterno,
Allemand Consultoria e Advocacia Empresarial.

2. Apresentação

Desde sua criação, em 2018, nosso escritório busca ser uma via de trabalho eficiente, íntegra e atenta às necessidades de nossos clientes, do mercado e da sociedade.

O histórico de atuação ética e profissional de cada um dos sócios e integrantes de nossa equipe, somado aos diplomas legais anticorrupção e de integridade do país, bem como as exigências do mercado e sociedade em relação ao tema, orientaram desde o nascimento do escritório, nossas práticas e condutas.

Entretanto, as práticas e condutas éticas e íntegras já presentes em nosso cotidiano, individualmente, ou mesmo em nossa atuação em conjunto, careciam de sistematização, organização e transparência, tanto em relação à própria equipe, quanto em relação ao conjunto de colaboradores, parceiros e clientes.

Já no início de nossas atividades, buscando implementar e aprimorar um modelo de negócios mais competitivo e eficiente, a Allemand Consultoria e Advocacia Empresarial contratou os serviços de consultoria especializada para mapeamento e desenho de seus processos internos e de negócios.

Esse esforço permitiu ampliar nossa capacidade de gestão, perceber possibilidades de inovação e necessidades de aprimoramento, dentre as quais, destaca-se a construção de um Programa de Governança e Integridade formalmente constituído.

O Código de Ética e Conduta, ora apresentado, insere-se como mais um importante passo dentro do Programa de Governança e Integridade e se constitui em um conjunto de regras, mecanismos e procedimentos internos de integridade que busca prevenir, detectar e remediar eventuais desvios, fraudes, atos de corrupção e atos ilícitos junto à administração pública e em relação à iniciativa privada, nos termos estabelecidos pela legislação brasileira, com destaque para as leis anticorrupção Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no decreto regulamentador Decreto 11.129/2022, bem como em relação à nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Reflete, assim, os valores e traça as diretrizes para as condutas internas do escritório. Longe de ser mera formalidade, o Código de Ética e Conduta é a demonstração cabal de nosso compromisso com a integridade e com uma cultura organizacional voltada para o respeito à legislação, aos clientes e à sociedade.

Sua formulação envolveu uma consultoria contratada especialmente para o desenvolvimento de toda a estrutura de compliance do escritório e contou com a participação de todos os membros e colaboradores da nossa equipe interna.

Desta maneira, a larga experiência profissional de cada um dos membros do escritório, pode colaborar com a construção da política de compliance, cuja materialização, neste momento, se dá com o presente Código de Ética e Conduta.

Este Código apresenta diretrizes e orientações para colaboradores e sócios no que se refere aos princípios e valores do escritório e as condutas necessárias perante clientes, fornecedores, poder público, comunidade e meio ambiente. Descreve, de forma objetiva, as condutas vedadas, seja em razão da legislação vigente, seja por conta de possíveis conflitos de interesse e valores atinentes ao escritório.

Destaca-se que este documento contempla também as atribuições de nosso Comitê de Governança, Risco Compliance e LGPD, que tem como escopo ser o condutor do processo de integridade, **compliance** e LGPD dentro do escritório, com apoio de toda a equipe.

Por fim, o Código institucionaliza os canais de denúncia, cria uma política de monitoramento das ações de integridade e estabelece a vigência e a necessidade de revisões periódicas com vistas a seu contínuo aperfeiçoamento.

3. Visão, Missão e Valores

3.1 Visão:

Ser a melhor opção integrada na gestão e mitigação de riscos.

3.2 Missão:

Desenvolver soluções de excelência para o cliente.

3.3 Valores:

- Confiabilidade e Comprometimento
- Fortalecimento da imagem corporativa
- Gestão eficiente, com integridade, transparência e sustentabilidade
- Satisfação dos clientes e colaboradores
- Contribuir para uma sociedade mais justa e cidadã

4. Princípios

Os princípios são o nosso alicerce. É a partir deles que devemos pensar e agir todos os dias na empresa. Como traduzir e dar concretude aos princípios em nossa rotina profissional e mesmo em nossas vidas? Trata-se de tarefa constante e sobretudo um compromisso permanente. Aqui a expressão popular “deitar com a cabeça no travesseiro e dormir tranquilo” sintetiza bem o que se pretende alcançar.

4.1 Ética e Integridade

O agir ético e íntegro deve funcionar como uma grade seletiva, uma lente pela qual devemos orientar nossa atuação profissional e nossas relações com o público em geral. Certamente devemos observar as leis, normas e códigos de ética e condutas profissionais, mas temos que ir além! Aquilo que é correto, devido e justo deve orientar nossa atuação profissional e interação com todos.

4.2 Inovação e Excelência

A Allemand Consultoria e Advocacia Empresarial prima pela construção de um ambiente de estímulo à inovação, com investimentos em formação, pesquisa e atualização constante de sua equipe. É preciso estar atento aos talentos e oportunidades em nosso ambiente de negócios, de forma a oferecer soluções adequadas e eficientes para clientes e para a própria empresa, sempre de forma socialmente responsável.

4.3 Respeito, Tolerância e pluralidade

Em especial, esse conjunto de princípios deve permear nossa conduta em nosso ambiente de trabalho e, também, fora dele. A tolerância e o respeito à diversidade são a base para a construção de uma sociedade mais justa e cidadã.

A diversidade e pluralidade de ideias, visões de mundo, orientação sexual e crenças são ativos e catalisadores para o desenvolvimento social. A máxima “trate os outros como você gostaria de ser tratado” é uma boa forma de expressar esse princípio em nosso dia a dia.

5. Condutas e Práticas Internas

No nosso ambiente de trabalho, a relação com clientes, agentes públicos e políticos, parceiros, e partes contrárias com os quais interagimos, têm como baliza todas as orientações aqui estabelecidas, além é claro dos princípios e regras de urbanidade, educação e respeito.

Pautamos nossas condutas pelo incentivo à diversidade e o apoio à inclusão. A Allemand Consultoria e Advocacia Empresarial respeita a pluralidade política, religiosa, de gênero e acredita que a diversidade contribui para um ambiente melhor, mais produtivo e humano.

Nosso escritório encoraja e deseja condutas que melhorem o ambiente de trabalho, ampliem a confiança e estimulem a cooperação entre as equipes internas. Os talentos, a inovação, a diversidade, devem ser cultivados e estimulados.

A postura profissional deve ser pautada pelo bom senso e por condutas compatíveis com um escritório de advocacia. Nossos colaboradores devem praticar nossos valores e nossa cultura organizacional, de forma colaborativa, democrática, transparente e plural.

A confidencialidade, a ética e a integridade são partes integrantes do nosso negócio, cabendo a todos da equipe o cuidado necessário para guardar e proteger as informações e os interesses de nossos clientes.

Tudo isso também se aplica ao ambiente da internet e das redes sociais. Hoje as redes sociais permeiam quase todos os aspectos de nossas vidas. Somos uma sociedade cada vez mais conectada. E, nesse contexto, a separação entre a pessoa (sua esfera privada) e o profissional fica mais frágil e produz consequências e repercussões uma na outra.

Por isso, é preciso haver coerência entre as práticas pessoais (em redes sociais ou não) e o conjunto de valores e princípios estabelecidos por uma empresa.

Ao fazer uso de uma rede social qualquer, você torna pública sua ocupação e posição na Allemand Consultoria e Advocacia Empresarial, suas atitudes, sejam elas positivas ou negativas, muito provavelmente serão associadas à nossa imagem corporativa. Assim, temos em conta que a atuação nas redes sociais é uma extensão da sua vida profissional e, portanto, deve respeitar os valores e princípios estabelecidos pelo escritório.

Para que possamos deixar claro nossos compromissos indicamos algumas condutas vedadas a toda a nossa equipe, sem prejuízo de outras previstas em lei e no nosso regulamento:

- a) recebimento ou oferta de brindes, presentes, por ou para terceiros (clientes, fornecedores, agentes públicos), com valor econômico ou percepção de valor superior a R\$ 100,00 (cem reais);
- b) eventual atividade que ensejar oferta de viagem, hospedagem a agentes públicos, clientes, colaboradores e fornecedores, deve estar vinculada às atividades do escritório, necessitando ainda de autorização expressa do Comitê de Governança, Risco, **Compliance** e LGPD e estar em estrita consonância com a legislação;
- c) o pagamento em espécie, salvo pequenas despesas de custeio, deve ser, sempre que possível, evitado e feito de maneira justificada e excepcional, mediante registro próprio e autorização de despesas pelo setor responsável e comunicado ao Comitê Governança, Risco, **Compliance** e LGPD;
- d) praticar qualquer ato de discriminação, de qualquer ordem, tais como discriminação de gênero, etnia, orientação sexual e qualquer outra;
- e) a prática de qualquer ato que possa caracterizar assédio sexual ou moral a qualquer pessoa;
- f) O uso de marcas, fotos, logos, assim como manifestações de qualquer natureza em nome do escritório, são vedadas, salvo no caso de atividades relacionadas ao exercício profissional e/ou acadêmico, ou quando ensejar notórios ganhos de reputação ao escritório, mediante a aprovação prévia dos setores competentes, inclusive do Comitê Governança, Risco, **Compliance** e LGPD;
- g) Nosso compromisso com a ética e a integridade perpassa toda a nossa empresa e todo nosso círculo de clientes, fornecedores e parceiros.

A escolha de membros da alta administração não podia ser diferente. É imprescindível que todos os sócios estejam absolutamente comprometidos com os valores e preceitos inscritos no nosso estatuto, no nosso Código de Ética e Conduta e legislação pátria.

Exige-se, ainda, compromisso com o fortalecimento da cultura de integridade e uma relação de confiança e transparência, com todos os stakeholders.

Além disso, os membros da alta administração deverão:

1. Ter experiência compatível com o cargo que ocupa e as funções que exercem;
2. Não ter sido condenado, com sentença trânsito em julgado, em crimes contra a administração pública.
3. No âmbito do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, seções ou subseções, não ter sido condenado em infrações éticas passíveis de punição com a sanção de exclusão, nos termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. No caso de infrações éticas passíveis de punição com a sanção de Suspensão, deve haver a submissão ao Comitê de Governança, Risco, **Compliance** e LGPD para emissão de decisão final.

6. Sigilo

O sigilo profissional é parte constitutiva da atividade advocatícia. Presente no Código de Ética e Disciplina da OAB, em seu artigo 26, abrange e se impõe, não somente aos advogados e estagiários do escritório, mas a todos os seus colaboradores, mesmo após eventual desligamento dos quadros e/ou encerramento do vínculo de trabalho com escritório.

Assim, é imprescindível sigilo absoluto sobre todas e quaisquer informações relativas a clientes, inclusive aquelas coletadas no contexto de consulta preliminar, processos em andamento, partes contrárias, pagamentos e cobranças, dentre outros.

Sabemos que é usual a troca de experiências no ambiente de salas de aula ou mesmo em rodas de amigos e colegas de trabalho, também de outros escritórios, mas mesmo nessas situações, não pode haver o compartilhamento de informações que dizem respeito às nossas atividades no escritório.

No ato da formalização da contratação dos nossos serviços celebramos um Acordo de Confidencialidade que visa garantir salvaguarda das informações.

É importante lembrar que faz parte do nosso Programa de Governança e Integridade o respeito à privacidade, à proteção de dados, e à segurança da informação nos termos da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados. Assim, todos os documentos do escritório, sejam físicos ou digitais, passam por um processo de controle de acesso.

7. Conflitos de interesse

Podemos definir o conflito de interesse como uma situação gerada pelo confronto entre o interesse pessoal, o interesse do escritório e um interesse público ou privado que possa influenciar na conduta de uma pessoa de nossa equipe.

Em outras palavras, trata-se de situação que potencialmente possa ser geradora de conflito entre diferentes interesses e que seja capaz de comprometer o interesse público ou exista incompatibilidade de interesses entre as partes e que acabe por influenciar, de maneira imprópria, no comportamento de nossa equipe ou na atuação de qualquer pessoa externa, seja do poder público ou da iniciativa privada.

Sócios e colaboradores não podem ter envolvimento, direto ou indireto, em qualquer atividade que conflite com os interesses do escritório.

Estimulamos que nossa equipe comunique ao Comitê de Governança, Risco, **Compliance** e LGPD situações que possam configurar, ainda que potencialmente, qualquer caso de conflito de interesses.

Vale ressaltar que a configuração do conflito de interesse independe da existência de lesão, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo empregado ou por terceiro.

8. Doações e patrocínios

Os patrocínios e/ou doações podem ser concedidos pela Allemand Consultoria e Advocacia Empresarial. Para tanto, deve haver alinhamento e convergência entre a atividade patrocinada e os interesses e atividades do escritório.

As propostas devem ser apresentadas por escrito, contendo informações sobre o objeto, valores, aplicação e forma de prestações de contas.

Os patrocínios deverão estar alinhados com os interesses institucionais e de mercado da empresa com vistas a fortalecer nossos laços e compromissos com um país melhor, mais justo e próspero.

Os patrocínios deverão ser aprovados pela área competente e deverão ser devidamente fundamentadas em decisão por escrito.

A realização de procedimento de Background check, nos termos estabelecidos em processo interno, é pré-requisito para seguimento da análise pelos demais setores.

Superada essa etapa, além da avaliação de conveniência e oportunidade a ser feita pela alta administração, a proposta será analisada pelo Comitê de Governança, Risco, **Compliance** e LGPD, a fim de que seja verificada a observância das normas presentes nesse Código e demais documentos de nosso Programa de Governança e Integridade.

Não são permitidas doações a pessoas físicas e/ou jurídicas que possuam conflito de interesse com as atividades de nosso escritório ou que possam influenciar em decisões relativas às demandas de nossos clientes, bem como, sob qualquer hipótese, doações a partidos políticos.

9. Relação com o Poder Público, Combate à Corrupção e Suborno

A nossa relação com o poder público deve ser sempre pautada pela transparência, cautela e dentro das limitações dos princípios e regras vigentes. Em razão de nossas atividades, é ainda mais importante que a relação de nossa equipe com servidores, magistrados, promotores e demais operadores do sistema de justiça seja pautada pela transparência, ética e profissionalismo.

Não compactuamos com qualquer tentativa de influência indevida nas relações com o poder público.

Rechaçamos qualquer ato que possa caracterizar atos de corrupção e suborno.

As reuniões, encontros e outros tipos de interações devem ser completamente transparentes.

O agendamento das reuniões e afins deverá ser feito de forma justificada, com registro da pauta e do resultado da reunião. Recomenda-se que todas as interações presenciais sejam feitas de forma acompanhada, com outra pessoa da equipe de trabalho da empresa.

As falas, as mensagens e quaisquer interações deverão ser objetivas, claras e transparentes.

O combate à corrupção e a construção de uma sociedade mais justa passam, certamente, por nossas práticas e condutas cotidianas. Assim, de nossa parte, reafirmamos o compromisso absoluto de prevenção e combate a atos de corrupção.

Havendo eventuais investigações ou fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos será exigida a colaboração da nossa equipe e solicitada a cooperação dos terceiros.

Nesse sentido, nunca é demais reafirmar que nossa equipe não podem, em qualquer hipótese e sob qualquer pretexto, oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor, sua ou do escritório, direta ou indiretamente, para qualquer terceiro (incluindo agentes públicos de qualquer natureza, nacional ou internacional), com os quais a Allemand Consultoria e Advocacia Empresarial tenha se relacionado, esteja se relacionando ou possa vir a se relacionar, como forma de se evitar a vinculação de tal ato a eventual interesse de assegurar vantagem imprópria para si, para o escritório ou para qualquer um.

10. Relação com os Clientes

Os clientes são a razão do nosso negócio, o foco do nosso trabalho diário. Nosso escritório deve estar preparado para cumprir com todas as suas obrigações legais e contratuais, estabelecendo uma relação profissional e cordial com os clientes.

É importante dizer que nem sempre o cliente tem razão. Nosso papel deve ser sempre informar e dar segurança jurídica ao cliente para a realização de seus negócios. O cliente é livre para decidir. Nosso papel, dentro de nossas obrigações ético-legais, é proporcionar as condições para que ele tome as melhores decisões para o seu negócio.

Nosso compromisso é a defesa profissional e eficiente dos nossos clientes, dentro da lei e em harmonia com nossos valores e princípios.

11. Relação com Fornecedores

Os fornecedores são nossos parceiros na busca da realização de nossos objetivos. Eles são parte fundamental para nossa atuação e para a defesa dos nossos clientes.

Embora sejam pessoas físicas e jurídicas diferentes, com culturas e visões de mundo diferentes da nossa, buscamos fornecedores que compartilhem conosco valores humanos e um compromisso genuíno com propósitos éticos e socialmente responsáveis.

Por isso, incentivamos nossos fornecedores a aderir às regras e à filosofia do nosso Código de Ética e Conduta e exigimos, contratualmente, a existência de normas de integridade e responsabilidade sócio ambiental para o desempenho de suas funções, dentro dos mais altos parâmetros existentes no mercado, inclusive em relação à proteção de dados pessoais.

Assim, exigimos que nossos fornecedores: (a) cumpram a legislação, sobretudo no que se refere a seus empregados e o meio ambiente; (b) se comprometam a não contratar mão de obra infantil ou análoga à escrava; (c) adotem uma política de compliance e de proteção de dados dos clientes; (d) se comprometam com uma política anticorrupção; (e) adotem medidas para impedir a discriminação de todos os tipos.

Para além dos critérios de excelência e qualidade em seu ramo de atuação, a adesão a esse conjunto de quesitos, deve ser considerada como critério de escolha de nossos fornecedores.

12. Relação com a Comunidade e o Meio Ambiente

O impacto de nossas atividades na sociedade e no meio ambiente precisa ser monitorado. É compromisso de todos os habitantes realizar ações e atitudes que ajudem a manter

e melhorar o nosso planeta.

Neste sentido, nossos colaboradores são estimulados a praticar ações internas de uso racional dos recursos, tais como papéis, energia, água e outros insumos de uso na rotina de nossas atividades.

Além disso, encorajamos nossa equipe, a atuar ativamente em prol da sociedade, participando de associações, atividades do terceiro setor e causas sociais.

13. Comitê de Governança, Risco, Compliance e LGPD

Parte central de nosso Programa de Governança e Integridade, refere-se ao Comitê de Governança, Risco, **Compliance** e LGPD em nossa estrutura de gestão.

Com atribuições e funcionamento definidos em regimento próprio, o Comitê desempenha funções de coordenação, planejamento, execução e monitoramento do conjunto de ações compreendidas em nosso Programa.

Formado por membros de áreas distintas do escritório, o Comitê possui autonomia e independência para o exercício de suas funções com o respaldo da alta administração. As decisões do comitê não carecem de validação por outros.

Sempre que houver uma dúvida sobre a aplicação deste Código de Ética e Conduta, ou mesmo em relação a uma situação suspeita de violação de integridade, vivida ou presenciada pelos integrantes do escritório, clientes, parceiros e a sociedade, o Comitê pode e deve ser consultado.

A apuração das denúncias e irregularidades em face de nosso Programa de Governança e Integridade e de toda a legislação aplicável (notadamente em relação aos diplomas com destaque para as leis anticorrupção Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no decreto regulamentador Decreto 11.129/2022, bem como em relação à nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021), também são de responsabilidade do Comitê.

14. Documentos Integrantes do Programa de Governança e Integridade

A Allemand Consultoria e Advocacia Empresarial estabelece e mantém um conjunto de políticas, normas e procedimentos para a gestão do Programa de Governança e Integridade, o que reforça o comportamento alinhado às diretrizes do Escritório. Listamos abaixo alguns dos documentos integrantes do Programa:

- Processo de Recebimento e Tratamento de Denúncias
- Medidas Disciplinares e Procedimento Administrativo de Responsabilidade – PAR
- Termo de Confidencialidade
- Política de Segurança da Tecnologia da Informação
- Política de Privacidade
- Políticas de Operações de Tratamento de Dados Pessoais
- Política de Retenção de Descartes
- Política de Gestão de Fornecedores e Parceiros (Due Diligence)
- Plano de Resposta a Incidentes

15. Canais de Denúncia

Este Código de Ética e Conduta pressupõe a atuação ativa de seus membros na observância das regras e orientações aqui estabelecidas. Mas temos a ciência de que o agir ético e íntegro é uma construção permanente.

Para tanto, a Allemand Consultoria e Advocacia Empresarial conta com canal destinado ao recebimento de denúncias e reclamações, por meio de página eletrônica específica no Portal da Allemand Consultoria - <https://allemand.adv.br/canal-denuncia>. O tratamento das denúncias recebidas é disciplinado por meio de regulamento interno próprio – Processo de Recebimento e Tratamento de Denúncias.

A apuração das denúncias e irregularidades em face de nosso Programa de Governança e Integridade e de toda a legislação aplicável, notadamente em relação aos diplomas com destaque para as leis anticorrupção Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no decreto regulamentador Decreto 11.129/2022, bem como em relação à nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, também são de responsabilidade do Comitê.

As reclamações e denúncias registradas serão submetidas e analisadas pelo Comitê de Governança, Risco, Compliance e LGPD, conforme descrito em procedimento específico interno, que é o fluxograma de tratamento de denúncias. O comitê tratará os impactos, a gestão da consequência e as ações corretivas necessárias, bem como medidas disciplinares aplicáveis.

A existência desse canal próprio não exclui o recebimento de denúncias por e-mail, por telefone ou presencialmente.

Não há necessidade de identificação do denunciante sendo, portanto, garantido o anonimato. Mesmo quando houver a identificação do denunciante, as informações relativas à sua identidade receberão tratamento sigiloso e seu uso ficará circunscrito às medidas necessárias à apuração do conteúdo da denúncia. Assegura-se também, ao denunciante de boa-fé, que não haverá retaliação ao nos enviar uma denúncia.

A garantia de não retaliação não se limita ao denunciante, mas também a todos àqueles que participem da avaliação da denúncia ou eventualmente testemunharem e contribuam para a elucidação do ato em análise.

16. Monitoramento, Vigência e Revisões Periódicas

Este documento, bem como anexos e normativas correlatas, têm vigência permanente e devem ser revisados e atualizados anualmente.

Também podem ocorrer atualizações e ajustes a qualquer tempo, caso sejam identificadas lacunas ou a necessidade de aprimoramentos diante de situações não previstas ou mesmo em face de imposições legais. Nesse caso, o Comitê de Governança, Risco, Compliance e LGPD comunicará de forma fundamentada a situação, indicando os possíveis ajustes e atualizações para validação e conhecimento da equipe.

Quadro Registro de Criação e Revisões

Nº DA VERSÃO	DESCRIÇÃO	DATA
01	Criação do documento "Código de Ética e Conduta da Allemand Advocacia e Consultoria Empresarial!"	11/12/2020
02	1ª Revisão "Código de Ética e Conduta da Allemand Advocacia e Consultoria Empresarial"	10/08/2022
03	2ª Revisão "Código de Ética e Conduta da Allemand Advocacia e Consultoria Empresarial"	24/11/2023